

**DECRETO Nº 7.988, DE 13 DE JULHO DE 2021.**

**Readapta servidor público municipal que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o servidor **Gilberto Pamplona Leal** protocolou requerimento nº (Processo 4466/2021 e Protocolo: 158.237) em 11 de junho de 2021, solicitando readaptação de função;

Considerando que o servidor sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante, verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando que o servidor possui habilitação exigida para desempenhar as funções do cargo em que se deu a readaptação;

Considerando que a readaptação não acarretará aumento ou redução de remuneração do servidor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor público municipal, **Gilberto Pamplona Leal**, readaptado, a partir do dia 13 de julho de 2021, para a função de Agente de Vigilância, tendo em vista ter sofrido redução da capacidade para o trabalho decorrente de não poder trabalhar como Operário de Ajudante e por motivo de Saúde, CID:150.0 e CID:B57.2.



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



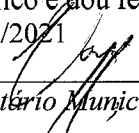
**Art. 2º** Será mantida a mesma remuneração que o servidor ora readaptado, percebia como operário de Ajudante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 13 de julho de 2021.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
13/07/2021

  
\_\_\_\_\_  
*Secretário Municipal de Governo.*